



Instrução Normativa nº 67, de 08 de maio de 2023

Aprova o Manual de Adiantamento a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021; e

Considerando o disposto no art. 27 do Decreto nº 15.824, de 27 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 12.027, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento;

Considerando a necessidade de monitoramento sistemático da disponibilização destes recursos, sua utilização e prestação de contas pelas Unidades Gestoras, resolve:

- 1** – Aprovar o Manual de Adiantamento a ser utilizado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações e disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/instrucoes.php>.
- 2** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- 3** – Fica revogada a Instrução Normativa nº 61, de 13 de agosto de 2021, a partir de 27 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2023.

DENISE GONÇALVES PERISSÉ

Controladora Geral do Município

MARINA SARTORI DE OLIVEIRA

Gerente do Departamento de Controle da Gestão Operacional